



2ª REUNIÃO PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 18H00

PAUTA

Políticas públicas para promoção da inclusão da pessoa com deficiência visual.

Solicitante: Vereador Douglas do Nascimento Medeiros

Em 10 de fevereiro de 2020.

FAOUAZ TAHA
Presidente

Regimento Interno
Capítulo XIII-A
Da Reunião Pública

Art. 214-A. A Reunião Pública destina-se à exposição geral de assuntos pertinentes e de interesse da comunidade local.

§ 1º Qualquer Vereador poderá solicitar ao Presidente, via ofício, a realização de Reunião Pública, especificando o assunto a ser tratado e a data de sua realização.

§ 2º A Reunião Pública terá início às dezoito horas, excetuado o dia de Sessão Ordinária, com duração máxima de 3 (três) horas.

§ 3º A condução dos trabalhos será organizada pelo Vereador autor da solicitação, podendo, a seu critério, conceder a palavra aos presentes.

§ 4º A Presidência da Câmara pode indeferir o pedido de Reunião Pública, se o assunto abordado não for de interesse da coletividade jundiaense.